



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 116/2000

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, o servidor **PAULO UEDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por tempo de serviço, o servidor **PAULO UEDA**, portador da Cédula de Identidade nº 960.351 - SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 2934/1999, com proventos integrais ao tempo de serviço, conforme artigo 8º e incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais, acrescido de 142,11 (cento e quarenta e duas horas e onze minutos) de horas extras (média) constantes no Artigo 195, parágrafo 2º da Lei Complementar 039/96, mais 9% (nove por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTO DE RENDAS

RECEITAS

DE

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/12/2000
DE Nº 7747
UMUARAMA, 06/12/2000
W. Mangarotte
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO